

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.266, DE 08 DE JUNHO DE 1.998

Expedita Ma. A: Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

EMENTA : Dispõe sobre doação de imóvel Próprio da municipalidade em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

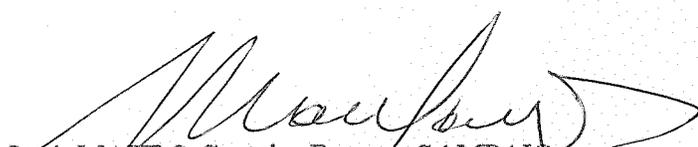
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

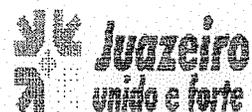
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar doação pura e simples, com cláusula resolutiva em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Estatal vinculada ao Ministério das Telecomunicações, de um terreno vago, de domínio pleno, próprio para edificação, constante de *uma quadra de nº 3, do Conjunto Habitacional Pirajá-I, nesta cidade, medindo uma área de 2.100,00m² (DOIS MIL E CEM METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com a rua João Cecé; ao SUL, com a rua Dr. José Paracampos; ao LESTE, com a rua Ana Roberta e ao OESTE, com a rua Maria de Lourdes Pimentel*, havida por doação da CRC - Construtora Raimundo Coelho Ltda., conforme matrícula nº 25.625, do Livro nº 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se à construção pela donatária, de um COMPLEXO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO, no prazo máximo de 2 (dois) anos para conclusão da obra, sob pena de não o fazendo, ter esta automaticamente revogada, voltando o bem ora doado ao domínio do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei Municipal nº 2.052, de 30 de novembro de 1995 e as demais disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL


Juazeiro
unido e forte